



**DECRETO Nº 0405001/2020.  
CRATO-CE, 04 DE MAIO DE 2020.**

**EMENTA:** Altera o Decreto Municipal nº 2404001/2020, que dispõe sobre organização para o funcionamento das instituições bancárias, lotéricas e congêneres no âmbito do Município do Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art. 1º do Decreto Municipal nº 2404001/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica determinado, em todo o Município do Crato, que o atendimento e acesso às instituições bancárias públicas e privadas, inclusive quanto ao autoatendimento, dar-se-á da seguinte forma:

I - do horário de abertura da agência até às 10:00hs, serão atendidas exclusivamente as pessoas acima de 60 (sessenta) anos, bem como outras consideradas pelos órgãos públicos como do grupo de risco do novo Coronavírus (COVID-19);

II - de 10:00hs às 12:00hs, serão atendidas as pessoas do gênero feminino;

III - de 12:00hs até o fechamento da agência, serão atendidas as pessoas do gênero masculino.

**Art. 2º.** O Art. 2º do Decreto Municipal nº 2404001/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** O atendimento e acesso às dependências das casas lotéricas e congêneres dar-se-á da seguinte forma:

I - De Segundas às Sextas-Feiras:

a) das 07:00hs às 09:00hs, deverão ser atendidos, exclusivamente, as pessoas acima de 60 (sessenta) anos, bem como outras consideradas pelos órgãos públicos como do grupo de risco do novo Coronavírus (COVID-19);

b) de 09:00hs até o fechamento da lotérica, as demais pessoas, independente do sexo.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

Palácio Alexandre Arraes  
**GABINETE DO PREFEITO**



II - Aos sábados as lotéricas utilizarão o sistema convencional de atendimento, resguardando as prioridades legais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

  
**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal